Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) Tribunal Regional Federal da 1ª Região		
IRDR/TRF1 Nº 5	Processos TRF1:	• 0031460-78.2016.4.01.0000
	Processo(s) originário(s):	• 314607820164010000
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)
	Relator:	Gabinete 14 - DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDÃO
	Assunto:	Posse e Exercício - Regime Estatutário - Servidor Público Civil - Administrativo
Últimos andamentos:	• Conclusão - 11/10/2024 14:43:45 • Documento - 11/10/2024 14:43:19 • Documento - 26/09/2024 14:02:10	
Interesse:	3ª Seção	
Situação:	Aguardando admissão	
Questão submetida a julgamento:	Discute-se a sobreposição de cargos e empregos públicos titularizados por profissionais da área da saúde com carga horária semanal excedente ao limite de 60 horas.	
Tese Firmada:	Não informado	
Referência legislativa	Não informado	
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:
Não informado	Não informado	Não informado
Tipo de suspensão:	Não informado	
Observação:		

Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) Tribunal Regional Federal da 1ª Região		
IRDR/TRF1 Nº 6	Processos TRF1:	• 0025042-27.2016.4.01.0000
	Processo(s) originário(s):	• 250422720164010000
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)
	Relator:	Gabinete 39 - DESEMBARGADOR FEDERAL JAMIL ROSA DE JESUS OLIVEIRA
	Assunto:	IPI/ Imposto sobre Produtos Industrializados - Impostos - Direito Tributário
Últimos andamentos:	• Conclusão - 10/11/2023 12:27:46 • Redistribuição - 13/05/2023 12:19:52 • Decurso de Prazo - 29/09/2020 07:30:15	
Interesse:	4ª Seção	
Situação:	Aguardando admissão	
Questão submetida a julgamento:	Discute-se a constitucionalidade do art. 7º da Lei 7.798/1989 ao equiparar atacadistas que operam com indústrias interdependentes a contribuintes do IPI.	
Tese Firmada:	Não informado	
Referência legislativa	Não informado	
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:
Não informado	Não informado	Não informado
Tipo de suspensão:	Não informado	
Observação:		

Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) Tribunal Regional Federal da 1ª Região		
IRDR/TRF1 Nº 8	Processos TRF1:	• 0015676-61.2016.4.01.0000
	Processo(s) originário(s):	• 156766120164010000
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)
	Relator:	Gabinete 17 - DESEMBARGADORA FEDERAL KÁTIA BALBINO
	Assunto:	Nomeação - Regime Estatutário - Servidor Público Civil - Administrativo
Últimos andamentos:	• Definitivo - 19/02/2025 13:17:51 • Expedição de documento - 19/02/2025 13:17:45 • Petição - 18/02/2025 15:19:07	
Interesse:	3ª Seção	
Situação:	Aguardando admissão	
Questão submetida a julgamento:	Discutem-se os requisitos para ingresso no cargo de Secretário Executivo de Universidade Federal	
Tese Firmada:	Não informado	
Referência legislativa	Não informado	
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:
Não informado	Não informado	Não informado
Tipo de suspensão:	Não informado	
Observação:		

Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) Tribunal Regional Federal da 1ª Região		
IRDR/TRF1 Nº 11	Processos TRF1:	• 1010365-38.2017.4.01.0000
	Processo(s) originário(s):	• 10103653820174010000
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)
	Relator:	Gabinete 17 - DESEMBARGADORA FEDERAL KÁTIA BALBINO
	Assunto:	Liquidação/Cumprimento/Execução - Direito Processual
Últimos andamentos:	• Conclusão - 20/05/2025 12:48:33 • Decurso de Prazo - 20/05/2025 00:06:47 • Decurso de Prazo - 20/05/2025 00:05:43	
Interesse:	3ª Seção	
Situação:	Aguardando admissão	
Questão submetida a julgamento:	Desnecessidade de liquidação da sentença por artigos.	
Tese Firmada:	Não informado	
Referência legislativa	Não informado	
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:
Não informado	Não informado	Não informado
Tipo de suspensão:	Não informado	
Observação:		

Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) Tribunal Regional Federal da 1ª Região		
IRDR/TRF1 Nº 12	Processos TRF1:	• 1010732-62.2017.4.01.0000
	Processo(s) originário(s):	• 10107326220174010000
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)
	Relator:	Gabinete 17 - DESEMBARGADORA FEDERAL KÁTIA BALBINO
	Assunto:	Energia Elétrica - Serviços Delegados a Terceiros: Concessão/Permissão/Autorização - Serviços - Administrativo
Últimos andamentos:	• Conclusão - 10/02/2025 15:51:47 • Petição - 10/02/2025 15:18:57 • Expedição de documento - 10/01/2025 15:44:55	
Interesse:	3ª Seção	
Situação:	Aguardando admissão	
Questão submetida a julgamento:	Discute-se a existência de compartilhamento de risco financeiro judicial, no âmbito do Mecanismo de Realocação de Energia - MRE, em face de decisões judiciais deferidas a terceiros.	
Tese Firmada:	Não informado	
Referência legislativa	Não informado	
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:
Não informado	Não informado	Não informado
Tipo de suspensão:	Não informado	
Observação:		

Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) Tribunal Regional Federal da 1ª Região		
IRDR/TRF1 Nº 20	Processos TRF1:	• 1036114-23.2018.4.01.0000
	Processo(s) originário(s):	• 10361142320184010000
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)
	Relator:	Gabinete 20 - DESEMBARGADOR FEDERAL HERCULES FAJOSES
	Assunto:	Fundo de Participação dos Municípios - Impostos e Contribuições Especiais - Tributário
Últimos andamentos:	• Conclusão - 13/05/2025 16:30:15 • Petição - 07/05/2025 19:41:12 • Expedição de documento - 22/04/2025 14:47:22	
Interesse:	4ª Seção	
Situação:	Aguardando admissão	
Questão submetida a julgamento:	Discute-se a extensão da quota-parte do Imposto de Renda cabível aos municípios no âmbito do Fundo de Participação dos Municípios, em especial, quanto à afetação /vinculação pela União Federal de parte da receita auferida a tal título a fundos/programas federais.	
Tese Firmada:	Não informado	
Referência legislativa	Não informado	
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:
Não informado	Não informado	Não informado
Tipo de suspensão:	Não informado	
Observação:		

Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) Tribunal Regional Federal da 1ª Região			
IRDR/TRF1 Nº 24	Processos TRF1:	• 1011879-55.2019.4.01.0000	
	Processo(s) originário(s):	• 10118795520194010000	
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)	
	Relator:	Gabinete 15 - DESEMBARGADOR FEDERAL ALEXANDRE VASCONCELOS	
	Assunto:	Competência - Jurisdição e Competência - Direito Processual	
Últimos andamentos:	• Conclusão - 27/02/2025 16:07:00 • Petição - 27/02/2025 15:26:40 • Expedição de documento - 26/02/2025 10:11:47		
Interesse:	Abrangência Geral		
Situação:	Aguardando admissão		
Questão submetida a julgamento:	Discute-se a competência para liquidação e cumprimento da sentença prolatada na Ação Civil Pública 0008465-28.1994.4.01.3400.		
Tese Firmada:	Não informado		
Referência legislativa	Não informado		
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:	
Não informado	Não informado	Não informado	
Tipo de suspensão:	Não informado		
Observação:			

Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) Tribunal Regional Federal da 1ª Região		
IRDR/TRF1 Nº 27	Processos TRF1:	• 1008148-51.2019.4.01.0000
	Processo(s) originário(s):	• 10081485120194010000
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)
	Relator:	Gabinete 18 - DESEMBARGADOR FEDERAL JOÃO CARLOS MAYER
	Assunto:	Anulação - Contratos Administrativos - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
Últimos andamentos:	• Petição - 17/04/2025 18:29:57 • Retirada de pauta - 11/04/2024 14:18:38 • Expedição de documento - 19/03/2024 09:04:54	
Interesse:	3ª Seção	
Situação:	Aguardando admissão	
Questão submetida a julgamento:	Discute-se a anulação dos Contratos de Alienação de Terras Públicas CATPs no Estado de Rondônia.	
Tese Firmada:	Não informado	
Referência legislativa	Não informado	
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:
Não informado	Não informado	Não informado
Tipo de suspensão:	Não informado	
Observação:	Sessão de Julgamento Data: 16-04-2024 Horário: 14:00 Local: Plenário - 3ª seção	

Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) Tribunal Regional Federal da 1ª Região		
IRDR/TRF1 Nº 28	Processos TRF1:	• 1028192.28.2018-4.01.0000
	Processo(s) originário(s):	• 10281922820184010000
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)
	Relator:	Gabinete 20 - DESEMBARGADOR FEDERAL HERCULES FAJOSES
	Assunto:	Fundo de Participação dos Municípios - Impostos e Contribuições Especiais - Tributário
Últimos andamentos:	• Conclusão - 09/11/2023 13:07:35 • Petição - 09/11/2023 00:21:25 • Expedição de documento - 24/10/2023 13:10:25	
Interesse:	4ª Seção	
Situação:	Aguardando admissão	
Questão submetida a julgamento:	Discute-se a extensão da quota-parte do Imposto de Renda cabível aos municípios no âmbito do Fundo de Participação dos Municípios, em especial, quanto à afetação /vinculação pela União Federal de parte da receita auferida a tal título a fundos/programas federais.	
Tese Firmada:	Não informado	
Referência legislativa	Não informado	
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:
Não informado	Não informado	Não informado
Tipo de suspensão:	Não informado	
Observação:		

Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) Tribunal Regional Federal da 1ª Região			
IRDR/TRF1 Nº 41	Processos TRF1:	• 10208595420204010000	
	Processo(s) originário(s):	• 10208595420204010000	
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)	
	Relator:	Gabinete 06 - DESEMBARGADOR FEDERAL JOÃO LUIZ DE SOUSA	
	Assunto:	Transferência para reserva - Sistema Remuneratório - Servidor Público Militar - Administrativo	
Últimos andamentos:	• Conclusão - 27/01/2025 17:43:43 • Petição - 23/01/2025 13:59:28 • Expedição de documento - 19/12/2024 10:35:10		
Interesse:	Corte Especial		
Situação:	Aguardando admissão		
Questão submetida a julgamento:	Controvérsia sobre qual disposição legal deve reger o valor dos proventos dos militares dos extintos Territórios quando transferidos para a inatividade - a saber, o parágrafo único do art. 50 da Lei n.º 6.652/79 ou o art. 20, §4º, da Lei n.º 10.486/2002.		
Tese Firmada:	Não informado		
Referência legislativa	Não informado		
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:	
Não informado	Não informado	Não informado	
Tipo de suspensão:	Não informado		
Observação:			

Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) Tribunal Regional Federal da 1ª Região		
IRDR/TRF1 Nº 43	Processos TRF1:	• 1035671-04.2020.4.01.0000
	Processo(s) originário(s):	• 10356710420204010000
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)
	Relator:	Gabinete 15 - DESEMBARGADOR FEDERAL ALEXANDRE VASCONCELOS
	Assunto:	Competência - Jurisdição e Competência - Direito Processual
Últimos andamentos:	• Definitivo - 04/04/2025 13:48:51 • Expedição de documento - 04/04/2025 13:48:41 • Decurso de Prazo - 01/04/2025 00:20:45	
Interesse:	3ª Seção	
Situação:	Aguardando admissão	
Questão submetida a julgamento:	demanda judicial, cujos valor é inferior a 60 salários mínimos e mérito gravita em torno de vícios de construção, deve ser processada e julgada pelos juizados especiais federais ou pelas varas federais, em virtude da hipotética necessidade de realização de perícia?	
Tese Firmada:	Não informado	
Referência legislativa	Não informado	
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:
Não informado	Não informado	Não informado
Tipo de suspensão:	Não informado	
Observação:		

Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) Tribunal Regional Federal da 1ª Região			
IRDR/TRF1 Nº 46	Processos TRF1:	• 1038995-31.2022.4.01.0000	
	Processo(s) originário(s):	• 10389953120224010000	
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)	
	Relator:	Gabinete 13 - DESEMBARGADOR FEDERAL EDUARDO MARTINS	
	Assunto:	Auxílio Emergencial (Lei 13.982/2020) - DIREITO ASSISTENCIAL	
Últimos andamentos:	• Conclusão - 11/01/2024 14:46:24 • Petição - 19/12/2023 18:58:51 • Expedição de documento - 19/12/2023 12:06:41		
Interesse:	3ª Seção		
Situação:	Aguardando admissão		
Questão submetida a julgamento:	Discute-se, por meio de ação civil pública coletiva, a concessão ou extensão do pagamento do auxílio emergencial, além de danos morais em razão do derramamento de óleo no Nordeste brasileiro.		
Tese Firmada:	Não informado		
Referência legislativa	Não informado		
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:	
Não informado	Não informado	Não informado	
Tipo de suspensão:	Não informado		
Observação:			

Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) Tribunal Regional Federal da 1ª Região		
IRDR/TRF1 Nº 55	Processos TRF1:	• 1015948-62.2021.4.01.0000
	Processo(s) originário(s):	• 10159486220214010000
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)
	Relator:	Gabinete 39 - DESEMBARGADOR FEDERAL JAMIL ROSA DE JESUS OLIVEIRA
	Assunto:	Registro Profissional - Conselhos Regionais de Fiscalização Profissional e Afins - Entidades Administrativas/Administração Pública - Administrativo
Últimos andamentos:	• Conclusão - 13/03/2024 12:00:08 • Mero expediente - 22/02/2024 15:18:10 • Conclusão - 22/02/2024 13:50:00	
Interesse:	3ª Seção	
Situação:	Aguardando admissão	
Questão submetida a julgamento:	Discute-se acerca da inscrição provisória de médicos formados no exterior no ConselhoRegional de Medicina, independente dos procedimentos próprios de revalidação adotados pelasinstituições de ensino superior brasileiras.	
Tese Firmada:	Não informado	
Referência legislativa	Não informado	
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:
Não informado	Não informado	Não informado
Tipo de suspensão:	Não informado	
Observação:		

Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) Tribunal Regional Federal da 1ª Região			
IRDR/TRF1 Nº 57	Processos TRF1:	• 1023371-73.2021.4.01.0000	
	Processo(s) originário(s):	• 10233717320214010000	
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)	
	Relator:	Gabinete 24 - DESEMBARGADORA FEDERAL MAURA MORAES TAYER	
	Assunto:	PIS - Importação - Contribuição Social - Contribuições - Tributário - Direito Tributário	
Últimos andamentos:	• Redistribuição - 25/07/2024 15:43:30 • Conclusão - 25/07/2024 15:43:30 • Documento - 24/07/2024 14:49:11		
Interesse:	4ª Seção		
Situação:	Aguardando admissão		
Questão submetida a julgamento:	Discute-se acerca da aplicação e, por conseguinte, a amplitude dos artigos 3º, 4º e 6º do Decreto-Lei nº 288/67 (incidência tanto para operações internas na ZFM quanto para importação de país signatário do GATT); e se o art. 37 do Decreto-Lei nº 288/67 foi recepcionado pela Constituição da República de 1988 e se é vedado ou não o benefício fiscal dos arts. 3º, 4º e 6º em operações com combustíveis/lubrificantes/demais produtos derivados ou não de petróleo.		
Tese Firmada:	Não informado		
Referência legislativa	Artigos 3º, 4º e 6º do Decreto-Lei nº 288/67; art. 37 do Decreto-Lei nº 288/67		
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:	
Não informado	Não informado	Não informado	
Tipo de suspensão:	Não informado		
Observação:			

Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) Tribunal Regional Federal da 1ª Região		
IRDR/TRF1 Nº 59	Processos TRF1:	• 1002606-47.2022.4.01.0000
	Processo(s) originário(s):	• 10026064720224010000
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)
	Relator:	Gabinete 15 - DESEMBARGADOR FEDERAL ALEXANDRE VASCONCELOS
	Assunto:	Anulação e Correção de Provas/Questões - Concurso Público/Edital - Administrativo
Últimos andamentos:	• Conclusão - 28/05/2024 16:40:57 • Petição - 28/05/2024 11:24:23 • Expedida/Certificada - 27/05/2024 15:29:04	
Interesse:	3ª Seção	
Situação:	Aguardando admissão	
Questão submetida a julgamento:	Analisar é sobre a possibilidade de a banca examinadora e a União eliminarem, na fase de exames médicos, candidatos inscritos como pessoas com deficiência (reserva de vagas previstas no edital) sob o argumento de que a deficiência alegada é causa incapacitante prevista no edital e ser analisada sobre o momento adequado em que deve ser verificada a compatibilidade do cargo com a deficiência apresentada pelo candidato.	
Tese Firmada:	Não informado	
Referência legislativa	Artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e o artigo 5º, §2º, da Lei 8.112/90	
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:
Não informado	Não informado	Não informado
Tipo de suspensão:	Não informado	
Observação:	(...) Na forma do art. 983 do CPC, requer o Ministério Público Federal a intimação da União, na condição de parte interessada, para se manifestar sobre o pedido IRDR. Após, requer nova vista dos autos para manifestação definitiva.	

Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) Tribunal Regional Federal da 1ª Região			
IRDR/TRF1 Nº 62	Processos TRF1:	• 10323153020224010000	
	Processo(s) originário(s):	• 10323153020224010000	
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)	
	Relator:	Gabinete 13 - DESEMBARGADOR FEDERAL EDUARDO MARTINS	
	Assunto:	Sistema Nacional de Trânsito - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público	
Últimos andamentos:	• Conclusão - 01/04/2025 11:42:44 • Petição - 31/03/2025 19:20:03 • Expedição de documento - 31/03/2025 12:43:13		
Interesse:	3ª Seção		
Situação:	Aguardando admissão		
Questão submetida a julgamento:	Discute-se saber se as Resoluções 358/2010 e 789/2020 do CONTRAN extrapolaram o seu poder regulamentar previsto no Código de Trânsito Brasileiro.		
Tese Firmada:	Não informado		
Referência legislativa	Não informado		
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:	
Não informado	Não informado	Não informado	
Tipo de suspensão:	Não informado		
Observação:			

Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) Tribunal Regional Federal da 1ª Região		
IRDR/TRF1 Nº 65	Processos TRF1:	• 1038793-54.2022.4.01.0000
	Processo(s) originário(s):	• 10387935420224010000
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)
	Relator:	Gabinete 14 - DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDÃO
	Assunto:	Assistência Judiciária Gratuita - Direito Processual Civil - Direito Processual
Últimos andamentos:	• Por decisão judicial - 16/05/2025 18:50:42 • Decurso de Prazo - 16/05/2025 00:00:42 • Petição - 09/04/2025 16:04:02	
Interesse:	3ª Seção	
Situação:	Aguardando admissão	
Questão submetida a julgamento:	Discute-se, diante da ausência de critério objetivo para o deferimento de benefício de assistência judiciária gratuita, se a concessão deve recair sobre a renda liquída ou renda bruta.	
Tese Firmada:	Não informado	
Referência legislativa	Não informado	
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:
Não informado	Não informado	Não informado
Tipo de suspensão:	Suspensão Regional	
Observação:	Decisão em 08/04/2025. (...) Assim, considerando que o tema em discussão no presente incidente encontra-se afetada no c. Superior Tribunal de Justiça para julgamento na sistemática dos recursos repetitivos, determino o sobrestamento do presente feito até o julgamento final do Tema 1.178 pelo STJ. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.	

Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) Tribunal Regional Federal da 1ª Região		
IRDR/TRF1 Nº 68	Processos TRF1:	• 1006860-29.2023.4.01.0000
	Processo(s) originário(s):	• 10068602920234010000
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)
	Relator:	Gabinete 37 - DESEMBARGADOR FEDERAL ALEXANDRE LARANJEIRA
	Assunto:	Financiamento Público da Educação e/ou Pesquisa - Ensino Superior - Serviços - Administrativo
Últimos andamentos:	• Redistribuição - 14/05/2023 17:25:48 • Redistribuição - 08/03/2023 15:35:57 • Conclusão - 08/03/2023 15:35:57	
Interesse:	3ª Seção	
Situação:	Aguardando admissão	
Questão submetida a julgamento:	Discute-se a antecipação de tutela para conceder, sob o amparo do art. 205, da Constituição Federal, e para negar sob o argumento de que não cabe ao Poder Judiciário imiscuir-se no âmbito da discricionariedade da Administração Pública, quando envolver a possibilidade de formalizar o contrato com recursos do FIES, quando o aluno já possui vaga, bem como quando atender aos requisitos exigidos na legislação vigente.	
Tese Firmada:	Não informado	
Referência legislativa	Art. 205, da Constituição Federal	
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:
Não informado	Não informado	Não informado
Tipo de suspensão:	Não informado	
Observação:		

Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) Tribunal Regional Federal da 1ª Região			
IRDR/TRF1 Nº 71	Processos TRF1:	• 1029821-61.2023.4.01.0000	
	Processo(s) originário(s):	• 10298216120234010000	
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)	
	Relator:	Gabinete 13 - DESEMBARGADOR FEDERAL EDUARDO MARTINS	
	Assunto:	Reserva de Vagas para Deficientes - Concurso Público/Edital - Administrativo	
Últimos andamentos:	• Conclusão - 11/01/2024 14:46:52 • Petição - 20/12/2023 12:03:58 • Expedição de documento - 19/12/2023 12:07:08		
Interesse:	Corte Especial		
Situação:	Aguardando admissão		
Questão submetida a julgamento:	Discute-se a possibilidade ou não da inclusão dos candidatos aprovados no concurso da Polícia Rodoviária Federal - PRF como Portadores de Necessidades Especiais - PNEs e serem convocados para o cargo específico.		
Tese Firmada:	Não informado		
Referência legislativa	Não informado		
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:	
Não informado	Não informado	Não informado	
Tipo de suspensão:	Não informado		
Observação:			

Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) Tribunal Regional Federal da 1ª Região		
IRDR/TRF1 Nº 75	Processos TRF1:	• 1042526-91.2023.4.01.0000
	Processo(s) originário(s):	• 10425269120234010000
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)
	Relator:	-
	Assunto:	Enquadramento - Regime Estatutário - Servidor Público Civil - Administrativo
Últimos andamentos:	• sem movimentações	
Interesse:	1ª Seção	
Situação:	Aguardando admissão	
Questão submetida a julgamento:	Discute-se a existência ou não de direito à transposição de servidores admitidos pelo Estado de Rondônia entre 16/03/1987 e 31/12/1991, considerando o disposto no art. 89 do ADCT e no art. 36 da Lei Complementar nº 41/1981.	
Tese Firmada:	Não informado	
Referência legislativa	Artigo 89 do ADCT; artigo 36 da Lei Complementar nº 41/1981	
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:
Não informado	Não informado	Não informado
Tipo de suspensão:	Não informado	
Observação:		

Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) Tribunal Regional Federal da 1ª Região		
IRDR/TRF1 Nº 76	Processos TRF1:	• 1040727-13.2023.4.01.0000
	Processo(s) originário(s):	• 10407271320234010000
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)
	Relator:	Gabinete 16 - DESEMBARGADOR FEDERAL FLÁVIO JARDIM
	Assunto:	Mútuo Habitacional -Contratos/Civil/Comercial/Econômico e Financeiro - Civil
Últimos andamentos:	• Petição - 17/12/2024 11:29:11 • Redistribuição - 27/10/2023 15:52:21 • Conclusão - 27/10/2023 15:52:20	
Interesse:	3ª Seção	
Situação:	Aguardando admissão	
Questão submetida a julgamento:	Discute-se prazo prescricional da pretensão de cobrança de dívida decorrente de contrato de mútuo habitacional com base no Sistema Financeiro da Habitação (SFH).	
Tese Firmada:	Não informado	
Referência legislativa	Código Civil de 2002; Código civil de 1916; artigos; 177; 206; 205.	
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:
Não informado	Não informado	Não informado
Tipo de suspensão:	Não informado	
Observação:		

Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) Tribunal Regional Federal da 1ª Região		
IRDR/TRF1 Nº 78	Processos TRF1:	• 1041069-24.2023.4.01.0000
	Processo(s) originário(s):	• 10410692420234010000
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)
	Relator:	Gabinete 06 - DESEMBARGADOR FEDERAL JOÃO LUIZ DE SOUSA
	Assunto:	Honorário Contratual
Últimos andamentos:	• Petição - 23/04/2025 14:07:30 • Redistribuição - 26/08/2024 20:07:15 • Conclusão - 26/08/2024 20:07:15	
Interesse:	1ª Seção	
Situação:	Aguardando admissão	
Questão submetida a julgamento:	Discute-se saber quanto à possibilidade de se pactuar cláusula no percentual de 30% (trinta por cento), a título de honorários contratuais, em demandas previdenciárias.	
Tese Firmada:	Não informado	
Referência legislativa	Não informado	
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:
Não informado	Não informado	Não informado
Tipo de suspensão:	Não informado	
Observação:		

Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) Tribunal Regional Federal da 1ª Região		
IRDR/TRF1 Nº 80	Processos TRF1:	• 1045146-76.2023.4.01.0000
	Processo(s) originário(s):	• 10451467620234010000
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)
	Relator:	Gabinete 18 - DESEMBARGADOR FEDERAL JOÃO CARLOS MAYER
	Assunto:	Vícios de Construção - Sistema Financeiro da Habitação - Espécies de Contratos - Obrigações - DIREITO CIVIL
Últimos andamentos:	• Definitivo - 16/06/2025 17:46:23 • Expedição de documento - 16/06/2025 17:46:15 • Decurso de Prazo - 13/06/2025 00:12:01	
Interesse:	3ª Seção	
Situação:	Aguardando admissão	
Questão submetida a julgamento:	Discute-se o deferimento ou indeferimento da petição inicial em virtude de ações judiciais com caráter predatório, cujo propósito é obter vantagens indevidas da construtora e da Caixa Econômica Federal no contexto dos programas sociais de habitação apoiados pelo Governo Federal.	
Tese Firmada:	Não informado	
Referência legislativa	Não informado	
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:
Não informado	Não informado	Não informado
Tipo de suspensão:	Não informado	
Observação:	Certifico que a Egrégia 3ª Seção, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada em 25/02/2025 , proferiu a seguinte decisão: Julgamento adiado por cancelamento da sessão da 3ª Seção do dia 25.02.2025, para o dia 25.03.2025.	

Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) Tribunal Regional Federal da 1ª Região			
IRDR/TRF1 Nº 83	Processos TRF1:	• 1004967-66.2024.4.01.0000	
	Processo(s) originário(s):	• 10274428120234013902 • 10032923620234013902 • 10069365520214013902 • 10037584920224013907 • 10167904520224013900 • 10047222320234013902	
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)	
	Relator:	Gabinete 05 - DESEMBARGADOR FEDERAL RUI GONÇALVES	
	Assunto:	Seguro Defeso ao pescado artesanal profissional - Benefícios em Espécie - DIREITO PREVIDENCIÁRIO	
Últimos andamentos:	• Redistribuição - 21/03/2024 19:05:12 • Conclusão - 21/03/2024 19:05:11 • Mero expediente - 15/03/2024 18:18:01		
Interesse:	1ª Seção		
Situação:	Aguardando admissão		
Questão submetida a julgamento:	Discute-se a exigência obrigatória da Apresentação do Relatório de Exercício de Atividades Pesqueira (REAP) como requisito indispensável para a concessão do Seguro Defeso sob pena de indeferimento automático.		
Tese Firmada:	Não informado		
Referência legislativa	Não informado		
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:	
Não informado	Não informado	Não informado	
Tipo de suspensão:	Não informado		
Observação:	Despacho-Presi: Tendo-se em vista o pleito formulado para instauração de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas IRDR, encaminhem-se os autos ao NUGEP para adoção das medidas pertinentes.		

Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) Tribunal Regional Federal da 1ª Região		
IRDR/TRF1 Nº 86	Processos TRF1:	• 1014572-36.2024.4.01.0000
	Processo(s) originário(s):	• 10563036520224013400
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)
	Relator:	Gabinete 33 - DESEMBARGADOR FEDERAL RAFAEL PAULO
	Assunto:	Anulação e Correção de Provas/Questões - Concurso Público/Edital - Administrativo
Últimos andamentos:	• Conclusão - 10/06/2025 15:56:10 • Petição - 10/06/2025 09:28:20 • Expedição de documento - 05/06/2025 18:59:57	
Interesse:	3ª Seção	
Situação:	Aguardando admissão	
Questão submetida a julgamento:	Discute-se saber se as disciplinas e matérias exigidas em prova de concurso público devem estar previstas de forma taxativa/precisa no edital que regulamenta o certame, conforme estabelece o inciso XII do Art. 42 do Decreto Federal 9.739/2019.	
Tese Firmada:	Não informado	
Referência legislativa	Inciso XII do Art. 42 do Decreto Federal 9.739/2019.	
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:
Não informado	Não informado	Não informado
Tipo de suspensão:	Não informado	
Observação:		

Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) Tribunal Regional Federal da 1ª Região		
IRDR/TRF1 Nº 87	Processos TRF1:	• 1017242-47.2024.4.01.0000
	Processo(s) originário(s):	• 10279172120194019999 • 236052820184019199 • 10004067720214019999 • 10037088520194019999 • 417538320164013500 • 51112820144013500
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)
	Relator:	Gabinete 06 - DESEMBARGADOR FEDERAL JOÃO LUIZ DE SOUSA
	Assunto:	Rural - Aposentadoria por Idade (Art. 48/51) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
Últimos andamentos:	• Redistribuição - 31/07/2024 15:25:36 • Conclusão - 31/07/2024 15:25:36 • Mero expediente - 24/07/2024 14:50:27	
Interesse:	1ª Seção	
Situação:	Aguardando admissão	
Questão submetida a julgamento:	Discute-se a descaracterização da condição de trabalhador em regime de economia familiar rural, assim como a descaracterização quanto ao período de carência para a aposentadoria por idade rural, o fato de o contribuinte possuir veículo próprio, o tamanho da propriedade rural, a condição de vida anterior do segurado e se os valores auferidos a título de benefício previdenciário concedido em sede de antecipação de tutela são irrepetíveis.	
Tese Firmada:	Não informado	
Referência legislativa	artigo 143 da Lei 8.213/91; enunciado de Súmula n. 30	
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:
Não informado	Não informado	Não informado
Tipo de suspensão:	Não informado	
Observação:		

Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

IRDR/TRF1 Nº 88	Processos TRF1:	• 1016716-80.2024.4.01.0000
	Processo(s) originário(s):	• 10007956220224014103 • 10008246320184014100 • 10035553220184014100 • 10007445120224014103 • 10008978420224014103 • 10034427820184014100 • 10141528920204014100 • 10007990220204014103 • 10008761120224014103 • 10016824620224014103 • 10004455920174014100 • 10018742720184014100 • 10009194520224014103 • 10019593320204014103 • 10008813320224014103 • 10006050720194014103 • 10009012420224014103 • 10005044720174014100 • 10007878520224014103 • 10009177520224014103 • 10004422220224014103 • 10004491420224014103 • 10003312320174014100 • 10035138020184014100
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)
	Relator:	Gabinete 03 - DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO ALBERNAZ
	Assunto:	Enquadramento - Regime Estatutário - Servidor Público Civil - Administrativo

Últimos andamentos:	• Conclusão - 01/04/2025 15:44:44 • Documento - 01/04/2025 15:44:07 • Decurso de Prazo - 20/03/2025 00:01:30	
Interesse:	1ª Seção	
Situação:	Aguardando admissão	
Questão submetida a julgamento:	Discute-se a possibilidade de pagamento pela União das diferenças remuneratórias decorrentes da demora na apreciação dos pedidos de transposição, apresentados pelos servidores públicos pertencentes ao ex-Território Federal e posterior Estado de Rondônia, enquadrados na forma estabelecida pelo art. 89 do ADCT.	
Tese Firmada:	Não informado	
Referência legislativa	art. 89 do ADCT	
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:
Não informado	Não informado	Não informado
Tipo de suspensão:	Não informado	

Observação:	Despacho-Presi: De ordem, encaminhem-se os autos à Corip para distribuição do IRDR, observando-se a manifestação do Nugep/Nac contida no Id 421931761.

Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) Tribunal Regional Federal da 1ª Região			
IRDR/TRF1 Nº 89	Processos TRF1:	• 1016730-64.2024.4.01.0000	
	Processo(s) originário(s):	• 10015731720174014100 • 10006993220174014100 • 10045001920184014100 • 10003632820174014100 • 10005170920184014101 • 99563520164014100 • 10012590320194014100 • 10001845720184014101 • 10012178520184014100 • 10002238820174014101 • 10000990820174014101 • 10016087420174014100	
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)	
	Relator:	Gabinete 03 - DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO ALBERNAZ	
	Assunto:	Enquadramento - Regime Estatutário - Servidor Público Civil - Administrativo	
Últimos andamentos:	• Definitivo - 01/04/2025 15:25:27 • Expedição de documento - 01/04/2025 15:25:22 • Decurso de Prazo - 26/03/2025 00:10:31		
Interesse:	1ª Seção		
Situação:	Aguardando admissão		
Questão submetida a julgamento:	Discute-se a possibilidade de pagamento pela União das diferenças remuneratórias decorrentes da demora na apreciação dos pedidos de transposição, apresentados pelos servidores públicos pertencentes ao ex-Território Federal e posterior Estado de Rondônia, enquadrados na forma estabelecida pelo art. 89 do ADCT.		
Tese Firmada:	Não informado		
Referência legislativa	art. 89 do ADCT		
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:	
Não informado	Não informado	Não informado	
Tipo de suspensão:	Não informado		
Observação:	Despacho-Presi: De ordem, encaminhem-se os autos à Corip para distribuição do IRDR, observando-se a manifestação do Nugep/Nac contida no Id 421931574.		

Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) Tribunal Regional Federal da 1ª Região		
IRDR/TRF1 Nº 91	Processos TRF1:	• 1030655-30.2024.4.01.0000
	Processo(s) originário(s):	• 10306553020244010000
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)
	Relator:	Gabinete 27 - DESEMBARGADORA FEDERAL ROSIMAYRE GONÇALVES DE CARVALHO
	Assunto:	Auxílio-Doença Previdenciário - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
Últimos andamentos:	• Redistribuição - 10/10/2024 16:43:31 • Conclusão - 10/10/2024 16:43:31 • Mero expediente - 10/10/2024 08:10:50	
Interesse:	1ª Seção	
Situação:	Aguardando admissão	
Questão submetida a julgamento:	Discute-se saber: " 1. É cabível a imposição de multa diária (astreintes) contra o INSS pela não implantação de benefícios previdenciários no prazo determinado? 2. Quais critérios devem ser utilizados para a fixação do valor da multa diária, considerando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade? 3. A multa diária pode ser reduzida ou afastada unilateralmente, mesmo diante do descumprimento de obrigação imposta por decisão judicial, sob o argumento de enriquecimento sem causa do beneficiário? 4. Como deve ser contada a multa diária pelo descumprimento da decisão judicial: em dias úteis ou corridos?".	
Tese Firmada:	Não informado	
Referência legislativa	Não informado	
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:
Não informado	Não informado	Não informado
Tipo de suspensão:	Não informado	
Observação:		

Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) Tribunal Regional Federal da 1ª Região			
IRDR/TRF1 Nº 92	Processos TRF1:	• 1040266-07.2024.4.01.0000	
	Processo(s) originário(s):	• 10402660720244010000	
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)	
	Relator:	Gabinete 26 - DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO SCARPA	
	Assunto:	Urbana - Aposentadoria por Idade (Art. 48/51) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário	
Últimos andamentos:	• Petição - 11/02/2025 16:42:25 • Redistribuição - 07/01/2025 17:59:29 • Conclusão - 07/01/2025 17:59:28		
Interesse:	1ª Seção		
Situação:	Aguardando admissão		
Questão submetida a julgamento:	Discute-se saber: "A ausência de carimbo e/ou assinatura da empresa responsável pela emissão do PPP trata-se de mera irregularidade formal, com a identificação do subscritor e NIT sendo suficientes para presunção de legitimidade do emissor do documento, desde que ausentes prova da falsidade ou prova de irregularidade quanto à assinatura do PPP, uma vez que este encontra-se com o responsável pela monitoração biológica devidamente identificado, bem como consta o carimbo e assinatura do profissional responsável pela monitoração, ou a ausência de carimbo e/ou assinatura da empresa responsável pela emissão do PPP o torna totalmente inválido como meio de prova?"		
Tese Firmada:	Não informado		
Referência legislativa	Não informado		
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:	
Não informado	Não informado	Não informado	
Tipo de suspensão:	Não informado		
Observação:			

Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) Tribunal Regional Federal da 1ª Região			
IRDR/TRF1 Nº 95	Processos TRF1:	• 1011876-90.2025.4.01.0000	
	Processo(s) originário(s):	• 10064717820224010000 • 10442520320234010000 • 10157404420224010000	
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)	
	Relator:	Gabinete 03 - DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO ALBERNAZ	
	Assunto:	Requisição de Pequeno Valor - Liquidação/Cumprimento/Execução - Direito Processual	
Últimos andamentos:	• Conclusão - 09/05/2025 13:05:59 • Petição - 08/05/2025 18:51:00 • Expedição de documento - 15/04/2025 14:09:33		
Interesse:	Abrangência Geral		
Situação:	Aguardando admissão		
Questão submetida a julgamento:	Discute-se a natureza do pronunciamento judicial proferido na fase de cumprimento de sentença, que homologa os cálculos apresentados e determina a expedição de Requisição de Pequeno Valor (RPV) ou de Precatório, a fim de se definir qual é o recurso cabível para sua reforma: apelação ou agravo de instrumento. Observação: A questão submetida poderá ser alterada após a admissibilidade do IRDR.		
Tese Firmada:	Não informado		
Referência legislativa	Não informado		
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:	
Não informado	Não informado	Não informado	
Tipo de suspensão:	Não informado		
Observação:	A questão submetida poderá ser alterada após a admissibilidade do IRDR.		

Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) Tribunal Regional Federal da 1ª Região		
IRDR/TRF1 Nº 96	Processos TRF1:	• 1019917-46.2025.4.01.0000
	Processo(s) originário(s):	• 10670870420224013400
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)
	Relator:	Gabinete 16 - DESEMBARGADOR FEDERAL FLÁVIO JARDIM
	Assunto:	Concessão/Permissão/Autorização - Serviços - Administrativo
Últimos andamentos:	• Publicação - 03/07/2025 00:34:20 • Disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico - 03/07/2025 00:34:20 • Petição - 02/07/2025 13:23:52	
Interesse:	3ª Seção	
Situação:	Aguardando admissão	
Questão submetida a julgamento:	Definir se o modelo de negócios de fretamento de passageiros em circuito aberto permite legitimamente o transporte interestadual de passageiros à luz da Resolução ANTT nº 4.770, de 25 de junho de 2015, e da Resolução nº 4.777, de 6 e julho de 2015.	
Tese Firmada:	Não informado	
Referência legislativa	Resolução ANTT nº 4.770, de 25 de junho de 2015, e da Resolução nº 4.777, de 6 e julho de 2015.	
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:
Não informado	Não informado	Não informado
Tipo de suspensão:	Não informado	
Observação:	A questão submetida poderá ser alterada após a admissibilidade do IRDR.	

Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) Tribunal Regional Federal da 1ª Região		
IRDR/TRF1 Nº 97	Processos TRF1:	• 1014509-74.2025.4.01.0000
	Processo(s) originário(s):	• 101446096201740100
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)
	Relator:	Gabinete 26 - DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO SCARPA
	Assunto:	Remoção - Regime Estatutário - Servidor Público Civil - Administrativo
Últimos andamentos:	• Redistribuição - 23/05/2025 16:09:05 • Conclusão - 23/05/2025 16:09:04 • Documento - 23/05/2025 15:12:50	
Interesse:	1ª Seção	
Situação:	Aguardando admissão	
Questão submetida a julgamento:	Discute-se verificar se é devido o restabelecimento do pagamento de direito adquirido consistente em anuênios, adquiridos até 8 de março de 1999, nos termos do artigo 67 da Lei 8.112/90 e resguardados pelo artigo 15, inciso II, da Medida Provisória 2.225-45/2001, bem como das vantagens decorrentes de decisões judiciais, para os servidores públicos federais das carreiras que passaram do regime de subsídio para o regime de vencimentos básicos por força da Lei 13.464/17.	
Tese Firmada:	Não informado	
Referência legislativa	Artigo 67 da Lei 8.112/90 e resguardados pelo artigo 15, inciso II, da Medida Provisória 2.225-45/2001; Lei 13.464/17.	
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:
Não informado	Não informado	Não informado
Tipo de suspensão:	Não informado	
Observação:	A questão submetida poderá ser alterada após a admissibilidade do IRDR.	

Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) Tribunal Regional Federal da 1ª Região			
IRDR/TRF1 Nº 98	Processos TRF1:	• 1020467-41.2025.4.01.0000	
	Processo(s) originário(s):	• 10144825220204013400	
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)	
	Relator:	Gabinete 16 - DESEMBARGADOR FEDERAL FLÁVIO JARDIM	
	Assunto:	Multas Administrativas	
Últimos andamentos:	• Expedição de documento - 30/06/2025 15:45:56 • Mero expediente - 30/06/2025 13:28:38 • Redistribuição - 25/06/2025 19:29:15		
Interesse:	3ª Seção		
Situação:	Aguardando admissão		
Questão submetida a julgamento:	Definir se a base de cálculo prevista na Resolução Aneel nº 63/2004, para fins de cálculo de multa de autos de infração, pode retroagir para substituir a base de cálculo definida em contratos de concessão assinados pelo Poder Público anteriormente à edição da referida resolução.		
Tese Firmada:	Não informado		
Referência legislativa	Não informado		
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:	
Não informado	Não informado	Não informado	
Tipo de suspensão:	Não informado		
Observação:	A questão submetida poderá ser alterada após a admissibilidade do IRDR.		